

**Anexo I – Portaria de suspensão de expediente**

**PORTARIA N. 084/2015**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ofício da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta, da comarca de Correia Pinto.

O (A) Doutor (a) GUSTAVO BRISTOT DE MELLO, Juiz Diretor do Foro da comarca de Correia Pinto, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ato GP n. 2342, de 27 de outubro de 2015, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta, da Comarca de Correia Pinto; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta, da Comarca de Correia Pinto; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Ofício da Escrivania de Paz do Município de Ponte Alta, da Comarca de Correia Pinto, no dia 27 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Correia Pinto, 25 de novembro de 2015.

**GUSTAVO BRISTOT DE MELLO**

**Diretor (a) do Foro**